

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2157

TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 415, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 293, DE 24 DE ABRIL DE 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 1129/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 293, de 24 de abril de 2024, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1129/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 293, de 24 de abril de 2024 - Processo Administrativo Disciplinar nº 1129/2024, por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo a contar da data do término da respectiva vigência, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1129/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1453/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação

dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2668/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 14(quatorze) anos, 01(um) mês e 19(dezenove) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 05/01/2011.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2668/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora SHEILA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 83.020, nos seguintes períodos: 02/07/2026 a 31/07/2026, 04/01/2027 a 02/02/2027, 01/07/2027 a 30/07/2027, 03/01/2028 a 01/02/2028 e 02/01/2029 a 31/01/2029, ficando o restante, ou seja, 01(um) mês para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1454/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2794/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 19(dezenove) anos, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com admissão em 09/09/2005.

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2794/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ALÉCIA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 73.148, no seguinte período: 02/03/2026 a 31/03/2026, ficando o restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1455/2025

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3726/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos e 21(vinte e um) dias de efetivo serviço público, no cargo de Recepcionista, com admissão em 26/05/2003, com adesão ao Regime Estatutário em 28/07/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3726/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora FABIANE MACHADO NOGUEIRA, matrícula nº 69.620, nos períodos de: 01/07/2026 a 30/07/2026, 01/07/2027 a 30/07/2027, 04/07/2028 a 02/08/2028, 02/07/2029 a 31/07/2029, 01/07/2030 a 30/07/2030 e 01/07/2031 a 30/07/2031.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ/MF sob o n.º. 90.180.605/0001-02 – TERMO DE CONTRATO Nº168/2025 - PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - RP Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 042/2024. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, MEDIANTE SEGURADORA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/07/2025 a 18/07/2026. O valor total da contratação é de R\$288.990,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais). FICHA: 186 – FONTE: 1.500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. Araguari -MG, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração o Processo Seletivo de Estagiário, nomeada pelo Decreto nº 001/2024, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

I - CONVOCAR para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, para os dias 13,14 e 18 de agosto de 2025, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	VITOR FEITOSA LEITE	5º lugar
2.	GUSTAVO MELO DO CARMO	6º lugar
3.	MARLON HENRIQUE MATIAS RODRIGUES DE SOUZA	7º lugar
4.	GABRIEL FONSECA SILVA	8º lugar
5.	DIOGO MIRANDA SILVA	9º lugar
TECNOLOGIA EM ADS		
Nº		CLASSIF.
1.	GUSTAVO FERNANDES PEIXOTO DOS SANTOS	4º lugar
2.	JOÃO GABRIEL CURCINO MARQUES	5º lugar
3.	BEATRIZ NARCISO FERNANDES	6º lugar
4.	MATHEUS CARREIRA CHIOVATO	7º lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ ESTÁGIO REMUNERADO	
-COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/ CEP -RG (IDENTIDADE) -CPF – fazer a pesquisa na Agência da Receita Federal -CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – site (www.tse.jus.br) -PIS/PASEP - fazer a pesquisa na Agência da Caixa Econômica Federal ou site da Agência da CEF -CERTIDÃO CRIMINAL – site (www.tjmg) -01 FOTO ½ COLORIDA e ATUAL -DECLARAÇÃO DA FACULDADE - INFORMANDO PERÍODO Q/ ESTÁ CURSANDO (entregar todo começo de semestre) -TRAZER Nº CONTA SALÁRIO SICOOB ARACOOB – Agência Araguari/MG -a admissão só será feita mediante apresentação de todos os docs., inclusive a conta salário. Obs: horário p/ entrega de documentos: das 08:00 às 12:00 horas.	

Araguari, 12 de agosto de 2025.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

AGRICULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 034/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – RP: 010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ACM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.700.548/0001-32, perfazendo o valor global de R\$709.999,50 (Setecentos e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: D.L. DE MOURA & BARBOSA LTDA – CNPJ: 21.528.491/0001-18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - RP Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 087/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FENO - TIPO “A” COM COEFICIENTE DE DIGESTIBILIDADE MATÉRIA SECA ACIMA DE 64,4% e RAÇÃO PELETIZADA - COM TEOR PROTEÍNA BRUTA ACIMA DE 11%), VISANDO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS APREENHIDOS, MANTIDOS PROVISORIAMENTE SOB A TUTELA DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 11/08/2025 à 11/08/2026, perfazendo um valor global de: R\$141.240,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Ficha 605 - Dotação Orçamentária 02.15.2 0.122.0002.2410.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500. Araguari (MG), 01 de agosto de 2025.



2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, comunica o pagamento de taxa de inscrição para o 25º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS Sudeste que acontecerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2025 na cidade de Belo Horizonte - MG.

Araguari, 08 de agosto de 2025
Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Processo nº 5491/2024
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI
EXERCÍCIO 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social EUNICE MARIA MENDES, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas em emenda parlamentar individual – Transferência Especial da União nº 407.70008 OGU 2024.

Gabinete da Secretária em 11 de agosto de 2025.
Eunice Maria Mendes
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 048/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 048/2025 – Processo nº 117/2025- RP nº 034/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E LIMPEZA GERAL DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/09/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 023/2025 – Processo nº 053/2025- RP nº 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 02/09/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 11 de agosto de 2025.

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA ADMINISTRATIVA VINCULANTE
SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/2025 – PGM
EMENTA: Dispõe sobre a atuação dos Procuradores do Município em ações judiciais que versem sobre matérias com jurisprudência consolidada em desfavor da Fazenda Pública Municipal, autorizando o não oferecimento de contestação e a não interposição de recursos, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da razoável duração do processo, da celeridade e da economia processual, que devem nortear a atuação do Poder Público em juízo;

CONSIDERANDO o dever da Advocacia Pública de zelar pela correta aplicação das leis e de evitar a interposição de recursos ou a manutenção de defesas meramente protelatórias, que oneram o erário e sobrecarregam o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a existência de jurisprudência pacífica e consolidada no âmbito dos Tribunais Superiores (STF e STJ) e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais sobre matérias específicas, tornando a probabilidade de êxito do Município em tais demandas manifestamente reduzida;

RESOLVE editar a seguinte Súmula Administrativa, de caráter vinculante para todos os membros da Procuradoria-Geral do Município:

Art. 1º Ficam os Procuradores do Município autorizados a não apresentar contestação, a reconhecer a procedência do pedido, a transigir ou a não interpor recursos em face de decisões judiciais que versem exclusivamente sobre as matérias pacificadas elencadas nesta Súmula, observados os requisitos específicos para cada caso.

Art. 2º Nas ações que tenham por objeto a cobrança de diferenças salariais relativas ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o Procurador do Município deverá:

I - Verificar se o pedido se restringe à aplicação do piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, sobre o vencimento base do servidor.

II - Estando o pedido em conformidade com o inciso I, fica autorizado a reconhecer a procedência do pedido em relação às parcelas vencidas, observada a prescrição quinquenal.

Art. 3º Nas ações que tenham por objeto a cobrança de diferenças salariais relativas ao Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, o Procurador do Município deverá:

I - Verificar se o pedido se restringe à aplicação do piso salarial nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, sobre o vencimento base do servidor, para a jornada de trabalho correspondente.

II - Estando o pedido em conformidade com o inciso I, fica autorizado a reconhecer a procedência do

pedido em relação às parcelas vencidas, observada a prescrição quinquenal.

Art. 4º Nas ações de indenização por danos morais decorrentes de protesto indevido de título ou de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, o Procurador do Município fica autorizado a celebrar acordo judicial, desde que preenchidos os seguintes requisitos cumulativos:

I - Comprovação inequívoca, por meio de prova documental pré-constituída, de que o débito que originou o ato foi pago em data anterior ao protesto ou à inscrição, era inexistente ou decorreu de erro manifesto e inescusável da Administração.

II - O valor pretendido a título de indenização por danos morais seja compatível com os parâmetros usualmente fixados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em casos análogos.

Art. 5º A decisão de não contestar, reconhecer a procedência do pedido, transigir ou não recorrer deverá ser precedida de despacho fundamentado nos autos do respectivo processo administrativo ou judicial, no qual o Procurador responsável atestará o enquadramento do caso concreto nas hipóteses desta Súmula.

Art. 6º Esta Súmula Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada a todos os processos em curso.

Publique-se e cumpra-se.

Araguari/MG, 07 de agosto de 2025.
Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 085/2025 – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 062/2024. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, CNPJ Nº 45.349.461/0001-02. Objeto: Acréscimo de quantitativo consistente em R\$ 2.035.328,52 (dois milhões trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), o que equivale a 5,689446423% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 138/2024, vinculado à Chamada Pública nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE RELATIVAS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS. Do preço: Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser R\$ 37.607.481,69 (trinta e sete milhões seiscentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). Araguari, 8 de agosto de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
810	1.600	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.0
0		
810	1.621	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.0
0		
811	1.600	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.0
0		
811	1.621	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.0
0		
512	1.500	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.0
0		
513	1.500	02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.0
0		

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DA FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA COM A FINALIDADE DE EDUCAR E DISSEMINAR INFORMAÇÃO PARA AUMENTO DAS COBERTURAS VACINAIS, TORNANDO O TEMA MAIS LÚDICO E ACESSÍVEL PARA A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 08 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISOS DE INTENÇÃO ADESÃO ATA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 30 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 08 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISOS DE INTENÇÃO ADESÃO ATA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 30 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 08 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISOS DE INTENÇÃO ADESÃO ATA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a Intenção a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – PROCESSO Nº 023/2025 - que possui como gestoras as SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Araguari, 30 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 08 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, SOB A FORMA DE GÁS COMPRIMIDO, EM CILINDRO ENVASADO, SENDO ESSE EM REGIME DE COMODATO É ACOMPANHANDO CARRINHO PARA TRANSPORTE E VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO. SENDO ASSIM ATENDER A NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 08 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADAS: MARTINS NUNES SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA CNPJ: 36.204.625/0001-12, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Valor R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); FIRE ANGELS E SERV LTDA, CNPJ: 60.532.846/0001-02, Ata de Registro de Preços nº 022/2025, Valor R\$ 187.995,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), Valor Global de todas Atas R\$ 419.995,00 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 30/07/2025 A 30/07/2026. Objeto geral é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CÍVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO -FAMEP -PREGAO ELETRÔNICO N.º 006/2025 -PROCESSO Nº 415/2025. As despesas decorrentes das presentes Atas de Registro de Preços correrão à conta da Dotação Orçamentária. Ficha: 1309 - Dotação: 05.13.27.122.0002.02.2.015.3.3.90.30.00 - Fonte: 1500 – Material de Consumo. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP – Presidente: Andre Gama Corcino.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MARCADOR DE LINHAS DE CAMPOS PINTE FACIL COM BÔMBA ELÉTRICA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS E CENTROS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE SUSPENSÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1146/2025 - VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Trata-se do Processo Administrativo nº1146/2025, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica (Pregão Eletrônico nº 10/2025), via procedimento auxiliar de Sistema Registro de Preços (SRP), cuja pretensão contratual consiste conforme descrito no ETP e TR. A Superintendência de Água e Esgoto – SAE, por meio de sua Pregoeira, no uso das suas atribuições legais, sobretudo a constante na Lei Federal nº 14.133/21 vem, amparada no princípio da transparência (art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21), da autotutela dos atos administrativos e, principalmente, na diretriz preferencial de saneamento dos atos eivados de vícios sanáveis (art. 147, caput, Lei Federal nº 14.133/21), comunicar a necessidade de realizar adequações no edital, mais precisamente, na estimativa de preços de alguns itens, visando retratar com fidedignidade os preços de mercado, e demais ajustes que se façam necessários. Assim, a Superintendência de Água e Esgoto – SAE irá republicar o edital com os devidos ajustes realizados na pesquisa de preço, bem como procederá à reabertura de prazos aos licitantes (art. 55, §1º, Lei Federal nº 14.133/21) com a consequente redesignação de data para a sessão pública. Diante disso, solicita-se que o Setor Aquisição e Controle procedam às devidas publicações, a fim de dar ciência aos licitantes interessados e a toda sociedade, nos termos do art. 37, caput, da CF/88. Araguari - MG, 11 de agosto de 2025. PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS Pregoeira da SAE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE